



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.383/2019,

de 19 de julho de 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 636, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Complementar nº 636, de 24 de outubro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) que correrá à conta da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA

02.08.06 – Conselho Tutelar

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.243.0010.2029.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

CATEGORIA ECONÔMICA

[243] 3.1.90.94.00-01 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 600,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com o excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 19 de julho de 2019.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.383/2019, em fls. 31, no Livro nº 4 de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 19 de julho de 2019.

ANTONIO VENANCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Finanças